



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 4.287, DE 2012.
(Apensado ao PL nº 1.593/11)

No inciso XIII, a ser acrescentado ao art. 3º da Lei nº 9.472/97 pelo art. 2º do projeto, substitua-se o número '24' por 'vinte e quatro', apondo-se ao final do artigo a rubrica "(NR)".

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente